



## ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 0404.01/2024-DL

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2301-01/2024, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00004.20240314/0001-62, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 0404.01/2024-DL.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES.**

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

### PROPOSTAS RECEBIDAS

| CNPJ/CPF           | FORNECEDOR  | ME/EPP | VALOR (R\$) | DATA/HORA              |
|--------------------|---|--------|-------------|------------------------|
| 40.380.930/0001-32 | AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | SIM    | 47.250,00   | 11/04/2024<br>18:59:14 |

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.



**item 1 - CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/20**

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo agente)

| CNPJ/CPF   | FORNECEDOR  | PORTE ME/EPP | DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP | QTD | V.UNIT(RS) | V.TOTAL(RS) | DATA/HORA              |
|--|---|--------------|------------------------|-----|------------|-------------|------------------------|
| 40.380.930/0001-32   | AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | NÃO          | SIM                    | 9.0 | 5.250,00   | 47.250,00   | 11/04/2024<br>18:59:14 |
| <p><b>Marca:</b> própria<br/><b>Fabricante:</b> --<br/><b>Modelo / Versão:</b> --</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 1. OBJETO 1.1. CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES.</p> <p>2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: 2.1. Os serviços devem ser executados em conformidade com as referências legais, a partir do mapeamento dos processos e sistemas que tratam dados pessoais, assim como de todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, recursos humanos e os respectivos dados pessoais tratados. 2.2. Os serviços contemplados nesta contratação serão agrupados em fases, de acordo com as suas finalidades e afinidades, adiante especificadas, podendo a Prefeitura Municipal alterar a ordem de realização destas de acordo com a conveniência e oportunidade. 2.3. Os serviços de adequação e implantação de programa de conformidade deverá seguir a seguinte organização: I. Fase — Diagnóstico; II. Fase — Adequação; III. Fase — Implantação e transferência de conhecimento;</p> <p>2.3.1. Diagnóstico: a. Planejamento de reuniões iniciais para levantamento das informações junto à áreas que formam o órgão público; b. Planejamento quanto ao workshop inicial para conscientizar os profissionais sobre a LGPD; c. Efetuar levantamento de processos, normas, procedimentos, normativos e contratos que serão analisados, posteriormente, que a princípio serão realizados em conjunto com as Gerências Administrativas; d. Criar inventário dos processos de negócios que envolvem dados pessoais, nos termos da lei; e. Verificação dos requisitos e formalidades a serem observadas nas hipóteses de uso e compartilhamento de dados pessoais com mapeamento de dados e registro; f. identificar todos os riscos envolvidos no tratamento de dados pessoais quando da licitação e da contratação, avaliá-los e tratá-los de modo a evitar o cometimento de seu uso abusivo ou ilegal, e, por consequência, a responsabilização pessoal ou institucional;</p> <p>2.3.2. Adequação: a. Avaliar a estrutura de Governança de Dados e Normativos já existentes; b. Implementar regras de boas práticas e de governança em proteção de dados inerente à LGPD que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais; c. Gestão de direito dos titulares: apoio ao cliente controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade; d. Elaborar Termos de Consentimento necessários; e. Análise dos Portais e sites com a inserção da cabível Política de Cookies; f. Criar ou revisar Políticas de Privacidade; g. Criar ou revisar Políticas Gerais de Segurança da Informação; h. Revisão de documentos administrativos e cláusulas contratuais; i. Avaliar o conteúdo de documentos e informações que serão exigidos como condição para o cadastro de contribuinte, no que diz respeito a dados pessoais que serão apresentados, respeitando os princípios da LGPD; j. Produção de Relatórios de Impacto cabíveis; k. Realização de Testes de Ponderação em hipóteses de legítimo interesse como base legal; l. Criação e melhoria em canal de atendimento ao titular; m. Estabelecimento de frameworks e padrões de segurança; n. Criação de Plano de resposta a incidentes com a respectiva gestão deste; o. No tocante aos riscos e vulnerabilidades encontradas no órgão público; i. Normatizar sistema de gestão dos riscos de tratamento de dados pessoais dos contribuintes; Identificação dos principais riscos de risco a que está sujeita a conduta administrativa; Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de</p> |   |              |                        |     |            |             |                        |



ocorrência e do impacto de cada risco;iv. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;vi. Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência, identificar as funções e responsabilidades dos agentes de tratamento envolvidos no uso de compartilhamento de dados pessoais.2.3.3. Implantação e transferência de conhecimento;a. Estipulação de um Plano de Ação focado em implementações de medidas de adequação estipuladas;b. Criação de recomendações de ajustes/mudanças de atividades por setor;c. Capacitação e treinamento de agentes públicos para operar as normas previstas na LGPD quando das licitações e contratações, bem como de colaboradores, parceiros e prestadores de serviços em relação aos programas e políticas elaborados;d. Serviço de suporte durante todo o prazo de vigência do contrato; 2.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as referências legais e normativas em vigor, a partir do mapeamento dos processos e sistemas que tratam dados pessoais, assim como de todos os ativos de informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, contratos, convênios, recursos humanos e os respectivos dados pessoais, sensíveis ou não, tratados.

3. PLANEJAMENTO INICIAL3.1. Para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados aos processos organizacionais da Prefeitura Municipal, a Contratada deverá, inicialmente, definir o escopo de trabalho e sua abrangência por meio de reuniões com colaboradores do órgão, especialmente designados para este fim, que farão o levantamento de toda a documentação necessária das Divisões envolvidas, disponibilizando-os à Contratada para análise.3.1.1. Dentre as atividades a serem desenvolvidas, deverá a Contratada efetuar reuniões para detalhamento do plano de projeto, contemplando a metodologia de gestão do projeto, macro programa, plano de comunicação, relatórios de status e interfaces.3.1.2. Nas reuniões de início do projeto deverão ser tratados os temas:a) A LGPD e seus aspectos direcionados à Administração Pública;b) A importância da conformidade para o órgão;c) O processo de adequação;d) O processo de construção do programa de conformidade;e) A definição dos agentes envolvidos e seus respectivos papéis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.3.1.3. Durante o processo de implantação, a Contratada deverá promover três treinamentos, a serem realizados no início, no meio (abordando o tema Segurança da Informação) e ao final da execução dos serviços.

3.2. APOIAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE 3.2.1. A Contratada deverá prestar serviços de assessoria técnica e implementar um método de análise de impacto à privacidade, que será adotado pelo órgão em futuras alterações e implementações de processos e de sistemas de informação que envolvam o tratamento de dados pessoais, a fim de manter a conformidade com a LGPD;3.2.2. A Contratada, no assessoramento de implementação do programa de conformidade, deverá, caso necessário, indicar ao órgão a aquisição de licenças de softwares, de encomenda de projeto de elaboração de sistema, de contratação de serviços e aquisição de hardware, prestando os esclarecimentos necessários à contratação de solução eficiente e eficaz para tratamento das inconformidades apuradas;3.2.3. Mensalmente, a Contratada deverá realizar pelo menos uma visita técnica presencial à Contratante com o objetivo de acompanhar, in loco, o andamento dos trabalhos desenvolvidos;3.2.4. A Contratada auxiliará a equipe do órgão na implementação de mecanismos de notificação e de acesso do titular de dados sobre o tratamento a ser executado pelo órgão, tais como: finalidade, quais dados serão tratados e o tempo necessário deste tratamento; acesso para correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e informação sobre o compartilhamento de dados com outras entidades públicas ou privadas;3.2.5. A Contratada realizará acompanhamento diário, de forma virtual, através de Sistema de Informática, ou seja, uma Ferramenta de Gestão de Privacidade, a ser fornecido pela própria Contratada;3.2.6. A Contratada deverá propor e apoiar a implantação das melhores práticas para o gerenciamento do ciclo de vida dos dados pessoais e o gerenciamento de consentimento do titular, indicando, também, os recursos tecnológicos necessários, como softwares específicos;3.2.7. Para o fim de promover a divulgação do Programa de Conformidade aos funcionários do órgão envolvidos no projeto, deverá a Contratada realizar treinamentos referentes aos processos implantados, ou ajustados, de acordo com a LGPD. Os treinamentos e capacitações serão dirigidos aos multiplicadores do órgão, incluindo o DPO, oportunamente indicados;3.2.8. A Contratada deverá fornecer Manuais por área de atuação;3.2.9. Contratada elaborará e fornecerá Cartilhas sobre regras de privacidade;3.2.10. Deverá a Contratada assessorar a equipe do órgão, responsável pela implantação do programa de conformidade, na elaboração de regras de boas práticas e de governança, com indicação das condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, os padrões técnicos que deverão ser seguidos, além das obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento;3.2.11. Serão igualmente indicadas pela Contratada as normas de segurança que deverão ser adotadas no tratamento de dados, as ações educativas necessárias, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e demais aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, necessários à devida adequação à Lei; 3.2.12. Propor modalidades de disseminação da política de governança adotada para o os demais funcionários do órgão;

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| 4. CRONOGRAMA EXECUÇÃO FASE | PERÍODO ANALÍTICA Até 10 dias após assinatura da Ordem de serviços  |
| IMPLEMENTAÇÃO               | Até 15 dias contados da entrega da informação ou documento respectivo   |
| TREINAMENTOS                | Ocorrerá conforme cumprimento de cada etapas de acordo com estabelecido pelo órgão contratante, com antecipação de 05 dias. |
| REVISÃO                     | 30 dias antes do término do contrato.   |



**LANCES**

(Lances com \* na frente foram excluídos pelo(a) agente)

| EVENTO               | OBSERVAÇÕES   | CNPJ/CPF           | VALOR      | DATA/HORA              |
|----------------------|---|--------------------|------------|------------------------|
| Encerramento         | Encerrada a fase de lances  |                    |            | 12/04/2024<br>08:02:43 |
| Negociação iniciado  | Aberta negociação com participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 40.380.930/0001-32  |                    |            | 12/04/2024<br>08:03:53 |
| Lance registrado     | Lance registrado na negociação pela licitante   | 40.380.930/0001-32 | 5.150,0000 | 12/04/2024<br>08:42:00 |
| Negociação encerrada | Finalizando negociação com participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 40.380.930/0001-32, com o valor negociado de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais) |                    |            | 12/04/2024<br>12:25:15 |
| Proposta aceita      | Proposta aceita para a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 40.380.930/0001-32, no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)                  |                    |            | 15/04/2024<br>07:30:12 |
| Habilitado           | Habilitada a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 40.380.930/0001-32   |                    |            | 15/04/2024<br>08:50:34 |
| Declarado vencedor   | Declarado vencedor a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 40.380.930/0001-32, no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)                    |                    |            | 15/04/2024<br>08:52:11 |
| Adjudicado           | Adjudicado a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 40.380.930/0001-32 no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)                             | 40.380.930/0001-32 | 5.150,0000 | 16/04/2024<br>08:22:23 |
| Homologado           | Homologado a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 40.380.930/0001-32 no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)                             | 40.380.930/0001-32 | 5.150,0000 | 16/04/2024<br>08:23:04 |

**DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)**

| Evento             | Observação  | Data/Hora           |
|--------------------|---|---------------------|
| Declarado vencedor | Declarado vencedor a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 40.380.930/0001-32 | 15/04/2024 08:52:11 |

**DEMAIS MENSAGENS - CHAT**

|        | Data                | Mensagem  |
|--------|---------------------|---|
| Agente | 12/04/2024 08:02:43 | PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 0404.01/2024-DL. Gostaria de agradecer a todos pela participação. |



|            |                     |  |
|------------|---------------------|--|
| Agente     | 12/04/2024 08:02:53 | Bom dia  |
| Sistema    | 12/04/2024 08:03:53 | Fase de negociação do(s) com a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi iniciada.  |
| Fornecedor | 12/04/2024 08:34:30 | bom dia  |
| Sistema    | 12/04/2024 12:25:15 | Fase de negociação do(s) com a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi finalizada.  |
| Agente     | 12/04/2024 12:30:44 | O(A) Agente de contratação solicita a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.380.930/0001-32, a proposta readequada até a data 12/04/2024 às 18:00.  |
| Fornecedor | 12/04/2024 17:32:46 | A participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.380.930/0001-32, enviou a proposta readequada.  |
| Agente     | 15/04/2024 08:52:11 | Participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.380.930/0001-32 foi declarada vencedora do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/20. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

  
**Paulo Costa Santos**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

  
**Alex Martins**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Welson Alexandre Silveira Lima**  
EQUIPE DE APOIO